



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Complementar nº , de de de 2021.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.657, de 27 de dezembro de 2019, que especifica.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O valor do subsídio de caráter indenizatório a título de assistência médico-social aos seus inativos e pensionistas, autorizado pela Lei Complementar nº 4.657, de 27 de dezembro de 2019, passa a ser de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando desde já autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por Decreto do Executivo, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2021.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 467/2021, de 02 de setembro de 2021.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal